



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 093 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 206/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 158/2018 de LUCIENE DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 158/2018, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 158/2018 de 15/08/2018, formulado por LUCIENE DOS SANTOS, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/09/2018 à 30/09/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Agosto de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 15/08/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 207/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 159/2018 da servidora JANNE APARECIDA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 159/2018, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 159/2018 de 15/08/2018 formulado pela servidora JANNE APARECIDA PEREIRA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Agosto/2018 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Agosto de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 15/08/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 208/RH/2018

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Complementar nº 057/2018 de 18 de Junho de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 18 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 057/2018 de 18 de Junho de 2018;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
ELANE APARECIDA DE MELO	PROFESSOR PII	16/08/2018	I

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Agosto de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 16/08/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 209/RH/2018

Dispõe sobre a suspensão de licença para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria nº 015/RH/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de fevereiro de 2012; Considerando o aumento expressivo de pacientes para atendimento na especialidade fonoaudiologia; Considerando que a Administração Pública deve sempre prestigiar o interesse público em detrimento do particular e; Considerando que a Administração Pública deve prestar serviço público de qualidade e eficiente. RESOLVE: Art. 1º Suspender a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida à servidora Janaine Lara Neto Amorim através da Portaria nº 015/RH/2018. Art. 2º Determinar a notificação da servidora, Janaine Lara Neto Amorim, para retorno das atividades do seu cargo efetivo de Fonoaudióloga, no prazo de 30 dias contados do recebimento da notificação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 093 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

de Piracema, 17 de agosto de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/08/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 210/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 160/2018 de **CAROLINA BRUNA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 160/2018, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 160/2018 de 15/08/2018, formulado por **CAROLINA BRUNA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 27/09/2018 à 16/10/2018, e 10 dias (17/09/2018 à 26/09/2018), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Agosto de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/08/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 211/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 161/2018 da servidora **FLÁVIA LOPES DE ALMEIDA OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 161/2018, onde a servidora requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica

DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 161/2018 de 17/08/2018, formulado pela servidora **FLÁVIA LOPES DE ALMEIDA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 2º, III da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/08/2018 à 06/09/2018, sendo de 18 dias, em virtude de aplicação da legislação citada no artigo 1º. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Agosto de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/08/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 212/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 162/2018 do servidor **JOSÉ LIDOVICO DOS SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 162/2018, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 162/2018 de 20/08/2018 formulado pelo servidor **JOSÉ LIDOVICO DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Agosto/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Agosto de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/08/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Cabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança